




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

---

DECRETO MUNICIPAL Nº 102, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Certifico que o Decreto nº 80/2019, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 27/05/2020

  
MANOEL DE JESUS SOUSA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 407/2019

MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 409/2019

*“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO  
POR CONTA DO FALECIMENTO DO EX  
PREFEITO BERNARDO ALVES  
RODRIGUES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO**

**BERNARDO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o falecimento no dia de 27/05/2020 do ex Prefeito Bernardo Alves Rodrigues, conhecido carinhosamente pela população de Sr. Benú;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados a comunidade e ao povo bernardense no decorrer de sua vida como cidadão e ex prefeito nos anos de 1976 a 1982 e de 1989 a 1992;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade bernardense e o sentimento de solidariedade, dor de familiares e amigos e a saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitado e líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público bernardense render justas homenagens aos cidadãos que com seu trabalho, exemplo de vida, dedicação e competência contribuíram para o bem estar da sociedade local,

**DECRETA**

Art. 1º - Luto Oficial no Município de São Bernardo/MA, por 3 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do Sr. Bernardo Alves Rodrigues – Benú, que em vida



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

prestou inestimáveis serviços à comunidade, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal nos anos de 1976 a 1982 e 1989 a 1992.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito de São Bernardo – MA

em, 27 de maio de 2020.

  
**JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**